



ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 22/2026

Objeto: Pregão eletrônico para contratação de empresa jurídica especializada para o serviço de segurança e brigadista/bombeiro civil, com profissionais capacitados e adequadamente registrados em seus respectivos órgãos competentes, destinados à realização da segurança do 20º Atalaia Rodeio Festival, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, no Parque de Rodeio de Atalaia/Pr, em comemoração ao 66º aniversário do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e outros anexos parte integral desse processo.

Impugnante: MDJ RESCUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.427.473/0001-57.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV art. 71 e art 7º da **Lei nº 14.133/2021** e demais disposições legais aplicáveis, ratifica;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Licitação, que conheceu e acatou parcialmente razão a impugnação interposta pela empresa **LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA**, retificando o processo em tela;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte: Art. 164. Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

CONSIDERANDO que a comissão de licitação municipal decidiu **acatar parcialmente** a impugnação em tela de acordo com análise criteriosa e fundamentada de todas as alegações apresentadas à administração. Ressalte-se que a decisão encontra-se devidamente fundamentada, garantindo a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável que regem os procedimentos licitatórios

CONSIDERANDO que diante do exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio acatam parcialmente a impugnação apresentada, informando que o edital referente a Pregão Eletrônico nº 22/2026 sofrerá as alterações necessárias para atender à solicitação pertinente.

RATIFICA, integralmente a decisão proferida pela Comissão de Licitação, ressalta-se, contudo, que as adequações promovidas possuem caráter pontual, não alteram substancialmente o objeto da contratação, não comprometem a formulação das propostas e ampliam a competitividade do certame, motivo pelo qual fica mantida a realização da sessão pública na data previamente designada para o dia 10/06/2026, às 08h00min, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 02 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br